



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

3793

Presidente da Mesa Diretora: Gilberto Wagner Martins Pereira Antunes

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: Benedito Paula Said

Data: 19/08/1993

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 46/93. Denomina as ruas "Lazinho Pimenta", "José Gomes", "Raimundo Chaves", "Cândido Canela" e "Érica Maria Silva", localizadas no Conjunto Habitacional José Carlos de Lima. (Referente à Lei nº 2.136, de 14/09/1993).

Controle Interno – Caixa: 8.2

Posição: 85

Número de folhas: 04

Espécie: PL
Categoria: Denominação
U: 8.2
Ordem: 85
nº fls: 02



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº

H6/93

Lei nº 2.136, de 14 de setembro de 1993

Autor: Vereador Benedito Said

Assunto:

Denominando ruas no Conjunto Habitacional José Carlos de Lima. As ruas 12, N, M, J e A localizadas no Conjunto Habitacional José Carlos de Lima passarão a denominar-se respectivamente Rua Dazinho Pimenta, Rua José Gomes, Rua Raimundo Chaves, Rua Cândido Carreira e Rua Erica Maria Silva.

MOVIMENTO

- 1 Recebido em 19.08.93
- 2 À Com. de Leg. e Justiça em 19.08.93
- 3 Aprovado em 1º - 0 - 08.09.93
- 4 À Com. de Denominação - 08.09.93
- 5 Aprovado em 1º - 0 - 09.09.93
- 6 À Com. de Redação - 09.09.93
- 7 Aprovado em 3º - 0 - 14.09.93
- 8 À sanção - 14.09.93
- 9 Assinada-se-
- 10

Caixa

Lei n.º 2.136, de 14 de setembro de 1993.



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº _____

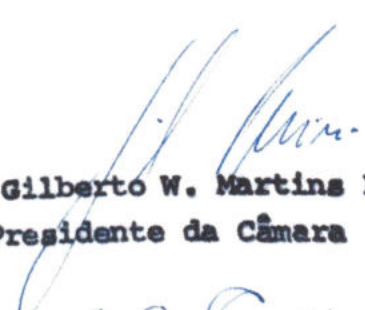
Denomina vias públicas

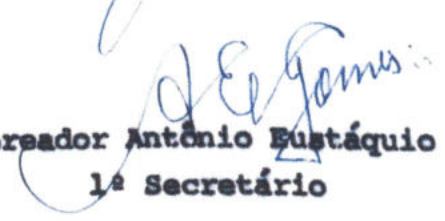
A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - As ruas Doze, N, M, J e A, localizadas no Conjunto Habitacional José Carlos de Lima, nesta cidade, passam a denominar-se , respectivamente, Rua Lázio Pimenta, Rua José Gomes, Rua Raimundo Chaves, Rua Cândido Canela e Rua Érica Maria Silva.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 14 de setembro de 1993.


Vereador Gilberto W. Martins Pereira
Presidente da Câmara


Vereador Antônio Eustáquio Gomes
1º Secretário

AS
Comissão
BJ



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº _____

Denomina vias públicas

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - As ruas Doze, N, M, J e A, localizadas no Conjunto Habitacional José Carlos de Lima, nesta cidade, passam a denominar-se, respectivamente, Rua Lazinho Pimenta, Rua José Gomes, Rua Raimundo Chaves, Rua Cândido Canela e Rua Érica Maria Silva .

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 19 de agosto de 1993.

Vereador Benedito Paula Said

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO POR
EM 14 DE setembro DE 1993
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À SANÇÃO
EM 19 DE setembro DE 1993
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 A COMISSÃO DE Agitação
 e política
 EM 9 DE agosto DE 1993

 PRESIDENTE

é legal e constitucional, para autorização
 de acordo com o que se a P. me
 fazes dispense curricula.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
 EM 08 DE setembro DE 1993

 PRESIDENTE

[Handwritten signature]

[Handwritten notes and signatures]
 Uma nova
 discussão
 José Carlos
 ou não

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO POR
 EM 09 DE setembro DE 1993

 PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 A COMISSÃO DE Relação
 EM 09 DE setembro DE 1993

 PRESIDENTE